

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____/2020

Termo de Cooperação que entre si celebram o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, o **Ministério Público do Estado de Goiás** e a **Defensoria Pública do Estado de Goiás** para o fim de se desenvolver ações conjuntas e coordenadas para a tramitação dos procedimentos e processos criminais pela forma eletrônica, mediante a utilização do sistema do Processo Judicial Digital (PROJUDI/PJD) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **WALTER CARLOS LEMES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, sediado na Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.598/0001-30 representado neste ato pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **AYLTON FLÁVIO VECHI**, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Alameda Cel. Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt. 14, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, neste ato representada pelo Exmo. Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, doravante denominados simplesmente de **COOPERADOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOAv. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5200 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, em 13/05/2020 às 10:20.

Para validar este documento informe o código 316688793793 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

1.1 O presente Termo de Cooperação é celebrado com a finalidade de desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas entre os **COOPERADOS**, propiciando a tramitação dos procedimentos e processos criminais pela forma eletrônica, mediante a utilização do sistema do Processo Judicial Digital (PROJUDI/PJD) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

2.1 As ações a serem executadas pelos entes **COOPERADOS** visarão proporcionar a implantação e a manutenção da tramitação eletrônica, mediante a utilização do sistema do Processo Judicial Digital (PROJUDI/PJD) nas unidades judiciárias do Estado de Goiás que tiverem competência criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Competem a todos os COOPERADOS:

3.1.1 Facilitar a comunicação para o planejamento e execução de medidas que visem os objetivos do presente Termo;

3.1.2 Contribuir para a estruturação e manutenção das atividades previstas neste Termo;

3.1.3 Padronizar procedimentos visando atender as finalidades da Cooperação;

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5200 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: PATRICIA MAIA DA SILVEIRA, SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA, em 13/05/2020 às 10:20.

Para validar este documento informe o código 316688793793 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

3.1.4. Adequar seus sistemas de forma que o envio e recebimento de comunicações, requerimentos ou manifestações possam ser feitos de forma automática e por meios digitais;

3.1.5. Manter em funcionamento os sistemas de forma que os objetivos possam ser atingidos.

3.2 Compete ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

321. Promover as medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Termo de Cooperação, inclusive mediante o cadastramento, no sistema PROJUDI/PJD, de unidades organizacionais vinculadas aos demais **COOPERADOS**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura, viabilizando a sua manifestação nos processos de natureza criminal;

322. Validar, no sistema do Processo Judicial Digital (PROJUDI/PJD), as assinaturas digitais dos membros dos **COOPERADOS**, de forma que a assinatura em meio físico seja dispensada;

323. Processar no sistema PROJUDI/PJD, nos tamanhos e formatos definidos pela sua área técnica, os requerimentos e manifestações de natureza judicial elaborados pelos **COOPERADOS**, bem como os documentos que os instruem.

3.3 Compete ao Ministério Público do Estado de Goiás:

331. Promover as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do presente Termo de Cooperação, inclusive desenvolver *webservice* entre os sistemas que utiliza e o sistema do Processo Judicial utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de forma que, após o período de 120 (cento e vinte) dias, previsto no item n. 3.2.1, supra, eventuais modificações ou ampliação de suas unidades organizacionais sejam por si implementadas em seus sistemas;

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5200 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 03/06/2020 às 15:05.

Para validar este documento informe o código 315668752752 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

332. Implementar medidas, inclusive de capacitação e orientação aos seus membros, para que os requerimentos e manifestações ministeriais sejam efetuados por meio eletrônico, via sistema do Processo Judicial utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

3.4 Compete à Defensoria Pública do Estado de Goiás:

34.1. Promover as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do presente Termo de Cooperação, inclusive desenvolver *webservice* entre os sistemas que utiliza e o sistema do Processo Judicial utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de forma que, após o período de 120 (cento e vinte) dias, previsto no item n. 3.2.1, supra, eventuais modificações ou ampliação de suas unidades organizacionais sejam por si implementadas em seus sistemas;

34.2. Implementar medidas, inclusive de capacitação e orientação aos seus membros, para que os requerimentos sejam efetuados por meio eletrônico, via sistema do Processo Judicial utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste presente Termo de Cooperação Técnica é de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os COOPERADOS;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A presente Cooperação poderá ser rescindida por qualquer um dos COOPERADOS mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5200 – www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 03/06/2020 às 15:05

Para validar este documento informe o código 315668752752 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

5.2. Por ocasião da rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os **COOPERADOS** definirão, por intermédio de um "Termo de Encerramento", as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A execução da presente Cooperação não implica em transferência financeira entre os **COOPERADOS**, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária;

6.2. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será, obrigatoriamente, destacada a colaboração de todos os **COOPERADOS**, devendo ter caráter exclusivamente assistencial e informativo, vedadas ações promocionais com propósitos diversos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO

7.1. Como gestor deste instrumento fica designado Anderson Yagi Costa, Diretor de Informática, para representar o Tribunal de Justiça de Goiás.

7.2. Os demais **COOPERADOS** indicarão, por meio de Portaria que será publicada e cuja cópia será encaminhada ao TJGO, representantes para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e para fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Cooperação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5200 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 03/06/2020 às 15:05.

Para validar este documento informe o código 315668752752 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

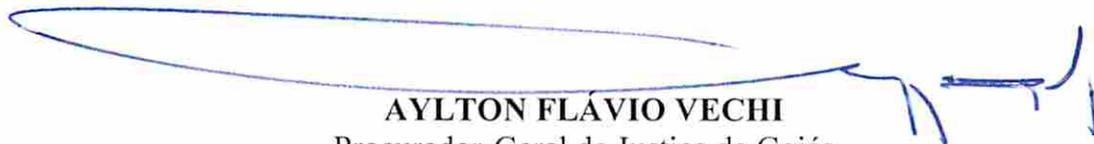
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para eventuais dúvidas resultantes da execução do presente Termo de Cooperação e que estejam fora do alcance de solução administrativa, os **COOPERADOS** elegem o Foro da Comarca de Goiânia, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento.

Goiânia/GO, 3 de junho de 2020.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



AYLTON FLÁVIO VECHI
Procurador-Geral de Justiça de Goiás



DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202005000224813

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/06/2020 às 15:05





PLANO DE TRABALHO

Diretoria de Planejamento Estratégico

1. Identificação

Nome			
Processo Judicial Digital na área Criminal.			
Patrocinador			
Presidência.			
Gerente			
Nome	Telefone	e-mail	Lotação
Dr. Cláudio Henrique Araújo de Castro	62 3236-5310	chacastro@tjgo.jus.br	Juiz Auxiliar da Presidência
Equipe			
<ul style="list-style-type: none"> • Presidência e Juizes Auxiliares; • Corregedoria-Geral da Justiça e Juizes Auxiliares; • Comissão de Informatização; • Diretoria-Geral; • Diretoria de Informática; • Diretoria Judiciária; • Diretoria de Recursos Humanos; • Diretoria de Planejamento Estratégico - DPE; • Divisão de Gerenciamento do Processo Judicial Digital; • EJUG; • Centro de Comunicação Social – CCS; • Demais partícipes do Sistema de Justiça Criminal (Unidades da SSPGO - Polícias Civil e Militar). • Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO); • Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPEGO). 			

2. Alinhamento Estratégico

Macrodesafio(s)
Aprimoramento da Gestão Criminal
Objetivo(s) Estratégico(s)
Coordenar ações e melhorias no âmbito da Justiça criminal com o intuito de minimizar a sensação de impunidade e insegurança social;
Meta(s)
Meta 4 - Atingir 90% do índice de processos eletrônicos;
Meta 8 - Implantar processo eletrônico em 50% das unidades judiciárias com competência criminal.

3. Planejamento Geral

Escopo
Com este plano de trabalho o Poder Judiciário goiano pretende realizar esforço concentrado em informatização para a implantação do Processo Judicial Digital na área Criminal .

Em razão do prolongamento da situação de saúde pública enfrentada pelo país, e a necessidade de promover uma prestação jurisdicional efetiva na área criminal neste período, bem como o dever de proporcionar a magistrados, servidores e usuários dos serviços judiciários o acesso por meio tecnológico durante o enfrentamento da pandemia do COVID-19, a Presidência deste Tribunal publicou, em 23 de abril de 2020, o **Decreto Judiciário nº 831, que instituiu o Processo Judicial Digital (PROJUDI/PJD) nas unidades judiciárias de primeiro e de segundo grau de jurisdição com competência criminal.**

Cabe ressaltar que a administração do Poder Judiciário goiano tem realizado contínuos esforços para o aperfeiçoamento dos sistemas eletrônicos de processamento de ações judiciais, em atendimento ao disposto no Art. 8º, da Lei nº 11.419/2006, que alterou a Lei nº 5.869/1973 (CPC) e dá outras providências. Ademais, o plano em tela está em consonância ao Planejamento Estratégico 2015-2020, com impacto direto no alcance da **Meta 4 - Atingir 90% do índice de processos eletrônicos** e da **Meta 8 – Implantar processo eletrônico em 50% das unidades judiciárias com competência criminal**, do Plano de Gestão 2019/2021.

Para tanto, trabalhará com as seguintes linhas de atuação:

I – Firmar parcerias;

Será celebrado um Termo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Estado de Goiás, por intermédio do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para o fim de desenvolverem ações conjuntas e coordenadas para a tramitação de forma eletrônica dos procedimentos policiais confeccionados pela Polícia Civil e pela Polícia Militar, mediante a utilização do sistema do Processo Judicial Digital na área Criminal ou de outro que venha a substituí-lo.

Também se pretende formalizar um outro Termo de Cooperação, este entre Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Ministério Público do Estado de Goiás e a Defensoria Pública do Estado de Goiás, no qual competirá ao MPGO e DPEGO, o desenvolvimento de uma solução **WebService** que permitirá a transferência segura de dados entre suas plataformas e o sistema PROJUDI/PJD do TJGO, facilitando a comunicação, a estruturação de atividades de capacitação e suporte aos diferentes hardwares dos partícipes.

II - Desenvolvimento e Homologação do Módulo Criminal do Sistema PROJUDI/PJD;

A Equipe de Informática do TJGO desenvolverá o Módulo Criminal que tornará 100% digital a entrada da demanda processual nas unidades judiciárias de primeiro e de segundo graus de jurisdição com competência criminal.

Finalizada a fase de desenvolvimento, a Divisão de Gerenciamento do Processo Judicial Digital (DGPJD) procederá às etapas de:

- a) Homologação/Prova de Conceito;
- b) Aprovação;
- c) Montar o ambiente de produção do Processo Judicial Digital para a área Criminal;
- d) Suporte técnico ao usuário interno do TJGO.

III – Módulo do Processo Criminal Híbrido;

O módulo híbrido será utilizado para o tratamento do acesso processual criminal físico, com ele será possível realizar a migração processual do suporte físico para o ambiente eletrônico, ao viabilizar a compilação das informações de capa e da movimentação processual dos principais atos registrados no Sistema de Primeiro Grau (SPG) e no Sistema de Decisões Monocráticas (SDM) para o PROJUDI/PJD.

VI - Capacitação;

A Escola Judicial Goiana (EJUG) em parceria com as diversas áreas envolvidas no plano de trabalho desenvolverá as ações de treinamento e formação de multiplicadores para capacitar magistrados, servidores e, demais usuários interno.

V - Implantação da Unidade-piloto;

Considerando a complexidade do plano de trabalho e, as contingências pertinentes à

área criminal, a Presidência do TJGO definirá uma unidade-piloto e a data para implantação do modelo Híbrido nesta unidade.

A execução do plano de trabalho requer um conjunto específico de requisitos técnicos para tramitação pela forma eletrônica dos procedimentos policiais confeccionados pela Polícia Civil e pela Polícia Militar no sistema do **Processo Judicial Digital na área Criminal**.

Ademais, conforme celebrado no Termo de Cooperação, cada partícipe da justiça deverá contribuir com as medidas que garantam à estruturação, a manutenção, a padronização dos procedimentos e a adequação de seus sistemas para o envio e o recebimento de procedimentos de forma automática e digital.

VI – Implantação em todo o Judiciário goiano;

Com a Implantação dessa etapa será realizado o bloqueio de entrada das novas ações, comunicados, procedimentos policiais ou medidas de natureza criminal, em meio físico, pois estes deverão tramitar somente no Processo Judicial Digital (PROJUDI/PJD).

VII - Migração do acervo processual físico do Judiciário goiano.

Nesta linha de atuação procederá a migração do acervo de processos criminais em tramitação nas comarcas do Estado de Goiás. Utilizando o módulo híbrido será possível compilar as informações de capa, a movimentação processual e, os principais registros disponíveis SPG e no SDM.

Consequente ao volume de atividades, a Presidência definirá o cronograma de migração, em 4 etapas:

- Etapa 1 – (a definir);
- Etapa 2 – (a definir);
- Etapa 3 – (a definir);
- Etapa 4 – (a definir).

Além destas demandas, há que se considerar o amplo diálogo junto aos órgãos partícipes da Justiça goiana, entre eles, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil seção Goiás e a subseção pertinente, a Procuradoria do Estado, a Secretaria de Segurança Pública, a Defensoria Pública, a fim de que sejam definidas as tratativas inerentes à implantação das medidas que asseguram a celeridade e a segurança na continuidade da prestação jurisdicional, tendo em vista o bloqueio do protocolo e da movimentação do processo físico e a definição exclusiva da entrada eletrônica.

Por conseguinte, não obstante ao impacto do plano de trabalho nas unidades jurisdicionais e nas unidades pertencentes à SSPGO, será elaborado um **Plano de Comunicação**, com a divulgação deste novo marco do Poder Judiciário goiano, fazendo constar os prazos para migração dos processos físicos para o **Processo Judicial Digital na área Criminal**, bem assim os decretos judiciais de suspensão de prazos inerentes, observados os incidentes e as contingências da matéria processual criminal. E, ainda, as disposições necessárias ao cumprimento do Decreto Judiciário n. 632/2020, que regulamentou a Resolução n. 313/20 do CNJ, pelo qual o TJGO suspendeu os prazos processuais e adotou o regime excepcional e extraordinário de trabalho remoto como forma de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Por fim, ressalvados os avanços alcançados na área criminal, ao instituir o sistema eletrônico nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus de jurisdição com competência criminal, o Poder Judiciário do Estado de Goiás se insere definitivamente no processo de transformação digital, com a preservação de direitos de naturezas urgentes e a manutenção do atendimento ao cidadão-jurisdicionado.

Premissas

- Termo de Cooperação que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Estado de Goiás, por intermédio Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para o fim de desenvolverem ações conjuntas e coordenadas para a tramitação de forma eletrônica dos procedimentos policiais confeccionados pela Polícia Civil e pela Polícia Militar, mediante a utilização do sistema do Processo Judicial Digital (PROJUDI/PJD) ou de outro que venha a substituí-lo;
- Termo de Cooperação que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Ministério Público do Estado de Goiás e a Defensoria Pública do Estado de Goiás para o fim de se desenvolver ações conjuntas e coordenadas para a tramitação dos procedimentos e processos criminais pela forma eletrônica, mediante a utilização do sistema do Processo Judicial Digital (PROJUDI/PJD) do Tribunal de Justiça do Estado de

Goiás;
<ul style="list-style-type: none"> • Implementação da gestão documental dos processos físicos nas unidades judiciais; • A situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), causada pelo COVID-19.
Restrições
<ul style="list-style-type: none"> • Deficiência de recursos tecnológicos nas comarcas/unidades SSPGO;

4. Cronograma

	Entrega	Início	Término	Unidade Responsável
Resultado 1	Reunião com atores internos;	08/03/2019	14/03/2019	Presidência, CGJ
Produto 1.1	Reunir com atores externos (SSPGO, MP, TJGO, OAB, Defensoria Pública, ASMEGO, SINDJUSTIÇA e SINDOJUSGO)	15/03/2019	30/06/2019	Presidência, CGJ
Produto 1.2	Editar Termo de Cooperação entre o TJGO, Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás, MPGO e DPEGO, visando a tramitação eletrônica dos procedimentos policiais confeccionados pela Polícia Civil ;	08/05/2019	29/05/2020	Presidência, CGJ
Produto 1.3	Assinar os Termos de Cooperação, entre o TJGO, Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás, MPGO e DPEGO e definir o cronograma das atividades (considerar o prazo de 120 dias contados da assinatura);	01/05/2020	05/06/2020	Presidência, CGJ MPGO, DPEGO DI e DGPJD
Produto 1.4	Cadastrar as unidades organizacionais vinculadas	05/06/2020	06/10/2020	DGPJD
Produto 1.5	Validar as assinaturas digitais dos membros, de forma que a assinatura em meio físico seja dispensada;	05/06/2020	06/10/2020	DGPJD
Produto 1.6	Processar os requerimentos e manifestações de natureza judicial, bem como os documentos que os instruem.	05/06/2020	06/10/2020	DGPJD
Resultado 2	Desenvolvimento do Módulo Criminal (PROJUDI/PJD);	Nov/2018	Jul/2020	
Produto 2.1	Homologação/Prova de Conceito;	Nov/2018	Jul/2020	DI, DJ, DGPJD
Produto 2.2	Aprovação;	Nov/2018	Jul/2020	Presidência
Produto 2.3	Montar o ambiente de produção do Processo Judicial Digital para a área Criminal	Março/2020	Março/2020	DI e DGPJD
Resultado 3	Desenvolver solução WebService entre os sistemas do MPGO e TJGO	Jun/2020	Out/2020	
Produto 3.1	Prova de Conceito e Homologação;	Jun/2020	Out/2020	MPGO, DI e DGPJD
Produto 3.2	Implantação nas unidades	Jun/2020	Out/2020	MPGO

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 03/06/2020 às 15:05.
 Para validar este documento informe o código 315677218677 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

	organizacionais do MPGO;			
Produto 3.3	Capacitação e treinamento dos membros do MPGO;	Jun/2020	Out/2020	MPGO
Resultado 4	Desenvolver solução WebService entre os sistemas do DPEGO e TJGO	Jun/2020	Out/2020	
Produto 4.1	Prova de Conceito e Homologação;	Jun/2020	Out/2020	DPGE DI e DGPJD
Produto 4.2	Implantação nas unidades organizacionais do DPEGO;	Jun/2020	Out/2020	DPGE
Produto 4.3	Capacitação e treinamento dos membros do DPEGO;	Jun/2020	Out/2020	DPGE
Resultado 5	Elaborar Plano de Comunicação;	Jun/2020	Fev/2021	CCS
Resultado 6	Instituir o Processo Judicial Digital Criminal (decreto 831/2020);	24/04/2020	24/04/2020	Presidência, CGJ
Produto 6.1	Definir unidade piloto;	08/05/2019	29/05/2020	Presidência, CGJ
Produto 6.2	Implantar na unidade piloto;	Mai/2020	Mai/2020	Presidência, CGJ, DI, DGPJD
Resultado 7	Capacitação no Processo Judicial Digital Criminal;	Março/2020	Dez/2020	
Produto 7.1	Elaborar Suporte técnico ao usuário interno;	Março/2020	Mai/2020	EJUG, DI
Produto 7.2	Definir metodologia para suporte técnico ao usuário;	Março/2020	Mai/2020	DI
Produto 7.3	Elaborar vídeos explicativos;	Março/2020	Dez/2020	EJUG, DJ, DI
Produto 7.4	Capacitar multiplicadores;	Abril/2020	Mai/2020	EJUG
Produto 7.5	Capacitar Magistrados e Servidores;	Mai/2020	Dez/2020	Multiplicadores
Resultado 8	Identificar unidades da SSPGO com condições necessárias para propiciar a tramitação pela forma eletrônica dos procedimentos policiais confeccionados pela Polícia Civil e pela Polícia Militar no sistema do Processo Judicial Digital (PROJUDI/PJD).	Mai/2020	Mai/2020	SSPGO
Produto 8.1	Elaborar cronograma de implantação nas Unidades SSPGO;	Mai/2020	Jun/2020	SSPGO
Resultado 9	Desenvolver módulo Híbrido do Processo Digital Criminal	Mai/2020	Fev/2021	
Resultado 10	Definir cronograma de implantação do modelo híbrido nas Comarcas do estado;	Mai/2020	Jun/2020	Presidência, CGJ, DI, DGPJD, Diretor do Foro, SSPGO
Produto 10.1	Etapa 1 – (xx comarcas)	Mai/2020	Julho/2020	Presidência, CGJ, DI, DGPJD, Diretor do Foro
Produto 10.2	Etapa 2 – (xx comarcas)	julho/2020	Set/2020	Presidência, CGJ, DI, DGPJD, Diretor do Foro
Produto 10.3	Etapa 3 – (xx comarcas/)	Set/2020	Nov/2020	Presidência, CGJ, DI, DGPJD, Diretor do Foro
Produto 10.4	Etapa 4 – (xx comarcas)	Nov/2020	Fev/2021	Presidência, CGJ, DI, DGPJD, Diretor

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 03/06/2020 às 15:05.
Para validar este documento informe o código 315677218677 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

				do Foro
Resultado 11	Migração do Processo Físico (acervo) para o Processo Judicial Digital para a área Criminal;	Maio/2020	Jan/2021	
Produto 11.1	Suspender prazos dos processos físicos que serão importados por escrivania;	Maio/2020	Jan/2021	Presidência, Diretor do Foro
Produto 11.2	Definir a importação dos atos/movimentos processuais (SENTENÇA) as diretrizes de estatística	Maio/2020	Jan/2021	DI, DGPJD, DGI
Produto 11.3	Compilar as informações de capa constantes no Sistema de Primeiro Grau (SPG) e pela importação da movimentação processual dos principais atos processuais do 1º Grau de Jurisdição registrados no SPG e no Sistema de Decisões Monocráticas (SDM).	Maio/2020	Jan/2021	Unidade
Produto 11.4	Migrar os processos físicos para o módulo Processo Criminal Híbrido;	Maio/2020	Jan/2021	DI, DGPJD
Produto 11.5	Bloquear a entrada de novas ações no SPG.	27/04/2020	27/04/2020	DI, DGPJD
Produto 11.6	Bloqueio de movimentação processual no SPG de processos migrados para o Processo Criminal Híbrido;	Maio/2020	Jul/2021	DI, DGPJD

5. Orçamento

Item	Descrição*	CUSTO DE IMPLANTAÇÃO (R\$)					
		1º Grau		2º Grau		Área-meio	
		Custeio	Investimento	Custeio	Investimento	Custeio	Investimento
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
Total							

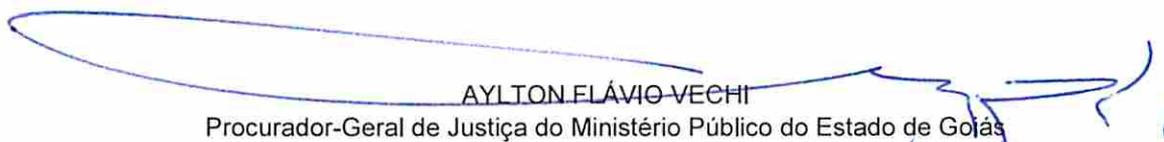
Total Custeio	R\$ 0,00
Total Investimento	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 0,00

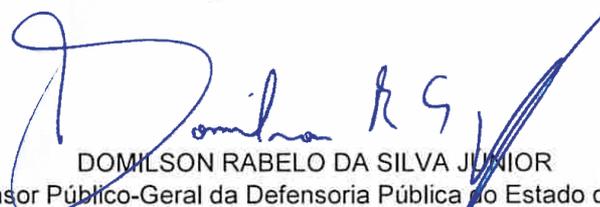
* Descrição: Recursos de TI (software, hardware, infraestrutura); Treinamento e capacitação; Passagens; Diárias; Serviços (mão de obra, comunicação, engenharia, etc.); Aquisições (materiais, móveis, etc.); Outros;

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 03/06/2020 às 15:05
 Para validar este documento informe o código 315677218677 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

6. Aprovação da execução

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


AYLTON ELÁVIO VECHI
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202005000224813

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/06/2020 às 15:05



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 317715623926 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

PATRICIA MAIA DA SILVEIRA

SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 10/06/2020 às 15:30

Nº Processo PROAD: 202005000224813